

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0263 DE 31 DE AGOSTO DE 2.020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 529.030,52, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-319013-Obrigações Patronais	26.513,06
02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil	1.200,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.643,51
03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente	3.665,37

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	15.792,96
---	-----------

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	21.000,00
05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	44.050,18
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	3.000,00
05.01.10.302.1112.023-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	66.678,94
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.200,00
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	16.655,00
05.01.10.302.1112.023-449052-Equipamento E Material Permanente	95.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	20.000,00
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	17.500,00

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo	15.000,00
07.01.04.122.1202.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.188,16
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.244.1062.005-339030-Material de Consumo	10.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	30.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	20.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	20.000,00
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	21.000,00
12.01.14.423.1082.008-449052-Equipamento E Material Permanente	45.943,34

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.865,37
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	21.000,00
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	225.929,12
05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.655,00
05.01.10.302.1112.023-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	17.500,00
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	31.188,16
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.361.1092.010-319013-Obrigações Patronais	150.643,51
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	192,96
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	600,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente	76.741,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 31 DE AGOSTO DE 2.020


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
 Prefeito Municipal